

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/10/2009, Seção 1, Pág. 53.

Portaria nº 970, publicada no D.O.U. de 13/10/2009, Seção 1, Pág. 52.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, na 102ª Reunião, realizada no período de 21 a 25 de junho de 2008, e na 108ª Reunião, realizada no período de 26 a 28 de maio de 2009.		
RELATOR: Aldo Vannucchi		
PROCESSO Nº: 23001.000165/2009-13		
PARECER CNE/CES Nº: 253/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/9/2009

I – RELATÓRIO

O presente processo visa ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e à validade nacional dos títulos neles obtidos, nos termos da Portaria CAPES nº 51, de 11 de junho de 2004, recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CTC/CAPES).

O seu Presidente substituto, por meio do Ofício nº 319/2009/PR/CAPES, de 23 de junho de 2009, encaminhou à Presidente do Conselho Nacional de Educação, para fins de deliberação desta Câmara, *a relação dos cursos de pós-graduação stricto sensu que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação, consoante o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23/12/98, e que foram recomendados pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, durante a 102ª Reunião, realizada no período de 21 a 25 de junho de 2008, e 108ª Reunião, realizada no período de 26 a 28 de maio de 2009.*

O Presidente, no mesmo Ofício, esclareceu *que a recomendação foi procedida conforme o disposto na Portaria Capes nº 088, de 27 de setembro de 2006.*

Foram anexadas ao processo cópias das *Fichas de Recomendação – APCN/CAPES* e da Planilha da CAPES com a relação dos cursos recomendados.

Deve-se registrar que, conforme prevêm o § 2º do Art. 1º e o disposto no Art. 2º da Portaria MEC nº 2.264/1997, abaixo transcritos, as avaliações da CAPES, recomendando o reconhecimento, têm validade trienal:

Art. 1º (...)

§ 2º A CAPES apresentará trienalmente os relatórios da avaliação, a partir do período 1999/2001, abrangendo todos os cursos que possuírem alunos matriculados no primeiro ano do triênio avaliado.

(...)

Art. 2º A CAPES, observado o disposto no caput do art. 1º e com base em pareceres de comissões de consultores técnico-científicos, atribuirá conceitos aos

cursos novos, com vistas à validade nacional dos títulos conferidos até a divulgação da avaliação trienal aludida no artigo anterior.

E o Art. 5º da Portaria MEC nº 1.418/1998, enunciado a seguir, é o dispositivo legal que embasa a deliberação deste Colegiado:

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Dessa forma, o Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, em 1º de julho de 2009, encaminhou a relação dos cursos recomendados pelo CTC da CAPES ao Setor de Protocolo do Conselho Nacional de Educação, *para formação de processo e posterior envio à Câmara de Educação Superior.*

A Chefe de Divisão do CNE/MEC, por meio do Ofício nº 157/2009-CES/CNE/MEC, datado de 3 de julho de 2009, encaminhou a este Conselheiro o presente processo.

Assim, com base nas disposições das Portarias MEC nº 2.264/1997 e nº 1.418/1998, supramencionadas, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Endosso as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos 12 (doze) cursos de Mestrado e 7 (sete) de Doutorado, relacionados no anexo do presente parecer, aprovados com conceitos 3 e 4 pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da CAPES, nas reuniões realizadas nos períodos de 21 a 25 de junho de 2008 (102ª Reunião) e de 26 a 28 de maio de 2009 (108ª Reunião).

Brasília (DF), 2 setembro de 2009.

Conselheiro Aldo Vannucchi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 13/10/2009, Seção 1, Pág. 53.

Portaria nº 970, publicada no D.O.U. de 13/10/2009, Seção 1, Pág. 52.



Ministério da Educação – MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes
Diretoria de Avaliação – DAV
Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento – CGAA

102ª Reunião do CTC CURSOS NOVOS 21 a 25 de julho de 2008

Seq.	Área de Avaliação	Nome de Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Ciência Animal	DO	4	UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Norte

108ª Reunião do CTC CURSOS NOVOS 26 a 28 de maio de 2009

Seq.	Área de Avaliação	Nome de Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome IES	UF	Região
1	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais	ME	3	UFRA	Universidade Federal Rural da Amazonia	PA	Norte
2	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Recursos Pesqueiros e Aquicultura	DO	4	UFRPE	Universidade Federal Rural DE PERNAMBUCO	PE	Nordeste
3	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Nutrição e Produção Animal	DO	4	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
4	Matemática/Probabilidade e Estatística	Matemática	DO	4	UEM	Universidade Estadual de Maringá	PR	sul
5	Matemática/Probabilidade e Estatística	Matemática	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
6	Matemática/Probabilidade e Estatística	Matemática e Matemática Aplicada	DO	4	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
7	Matemática/Probabilidade e Estatística	Matemática Aplicada e Computacional	ME	3	UNESP/PP	Universidade Est.Paulista Júlio de Mesquita Filho/PR.Prudente	SP	Sudeste
8	Sociologia	Ciências Sociais	DO	4	PUC/RS	Pontificia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	RS	Sul
9	Sociologia	Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento	ME	3	UFRB	Universidade Federal do Reconcavo da Bahia	BA	Nordeste
10	Sociologia	Ciências Sociais	ME	3	UFU	Universidade Federal de Uberlândia	MG	Sudeste
11	Engenharias I	Meio Ambiente, águas e Saneamento	ME	3	UFBA	Universidade federal da Bahia	BA	Nordeste
12	Engenharias IV	Engenharia Elétrica	ME	3	UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	SC	Sul
13	Letras/Linguística	Linguagem, Identidade e Subjetividade	ME	3	UEPG	Universidade Estadual de Ponta Grossa	PR	Sul
14	Letras/Linguística	Cultura, Educação e Linguagens	ME	3	UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	BA	Nordeste

PROCESSO Nº: 23001.000165/2009-13

15	Letras/Linguística	Letras Estudos da Linguagem	ME	3	UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	MG	Sudeste
16	Letras/Linguística	Ensino e Formação de Professor Língua e Literatura	ME	3	UFT	Fundacao Universidade Federal do Tocantins	TO	Norte
17	Letras/Linguística	Linguística	ME	3	UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	MT	Centro-Oeste
18	Letras/Linguística	Estudos Literários	ME	3	UNEMAT	Universidade do Estado de Mato Grosso	MT	Centro-Oeste